LEI MUNICIPAL Nº 2.696, 13 DE AGOSTO DE 1993

Declara de utilidade pública a Caixa Escolar Professora Evangelina Meireles de Miranda

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a CAIXA ESCOLAR PROFESSORA EVANGELINA MEIRELES DE MIRANDA, localizada à Rua Bueno Brandão, 508 – Centro, onde funciona sua sede, conforme registro nº 0970, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta cidade.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Dr. João Batista Rosa

 Prefeito Municipal